

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 564, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.000504/2017-71, decide declarar extinto o processo, sem decisão de mérito, devido à perda de objeto do Termo de Intimação nº 1.073/2017 lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração-SFG, caracterizada após a publicação da Portaria nº [26](#), de 24 de janeiro de 2018, do Ministério de Minas e Energia – MME, que revogou o Ato Autorizativo da Usina Fotovoltaica - UFV Nova Cruz.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.03.2018, seção 1, p. 103, v. 155, n. 52.